



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**CONTRATO Nº 20180264**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Trav. Castelo Branco S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.461.787/0001-30, representado pela Sra. ANA CLAUDIA SOUSA SANTOS, Secretária Municipal, portador do CPF nº 572.013.582-00, residente na TV. PEDRO MIRANDA, Nº 295, BRASÍLIA, ALTAMIRA/PA e de outro lado a firma RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.979.866/0001-09, estabelecida à R SETE DE SETEMBRO, Nº 2555, LETRA B, ESPLA. DO XINGU, Altamira-PA, CEP 68372-855, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARCIO PENA GOMES, residente na RUA SF 14, 23, SÃO FRANCISCO, Altamira-PA, CEP 68375-000, portador do(a) CPF 083.398.777-12, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2018-007PMVX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010014	ALHO bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades,  Parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg	QUILO	100,00	18,750	1.875,00
010017	ARROZ BRANCO tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitam longo fino, tipo I, cor branca polida, e sem sujidades / parasitas / larvas / bolores, subgrupo polido. Pacote de 1 kg e fardo com até 30kg.	QUILO	520,00	3,150	1.638,00
010022	AÇUCAR tipo cristal. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos integros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante cor clara, sem umidade e sem sujidades, pacote com 1kg, e fardo com até 30 kg.	QUILO	400,00	2,500	1.000,00

**CNPJ: 13.461.787/0001-30**  
**TV. CASTELO BRANCO, S/N - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - PA**



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



010034	BALDE PLASTICO CAPACIDADE DE 12 LITROS	UNIDADE	100,00	11,600	1.160,00
	BALDE PLASTICO CAPACIDADE DE 12 LITROS: Balde plástico resistente; cor preta; confeccionado em polímero reforçado, graduação e pegador no fundo. Alça confeccionada em aço galvanizado.				
010060	CAFÉ EM PÓ	PACOTE	120,00	5,000	600,00
	Torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 250g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.				
010086	CONCENTRADO LIQUIDO P/ PREP. DE SUCO DE CAJU	UNIDADE	240,00	4,570	1.096,80
	composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrada. Garrafa de 500 ml.				
010120	FEIJÃO CARIOQUINHA	QUILO	400,00	4,800	1.920,00
	tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 1kg, fardo com até 30 kg.				
010124	FEIJÃO DA COLÔNIA (CAUPI)	QUILO	300,00	3,900	1.170,00
	tipo I, classe caupi, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 1kg, fardo com até 30 kg.				
010128	FEIJÃO PRETO	QUILO	240,00	5,000	1.200,00
	tipo I, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 1kg, fardo com até 30 kg.				
010151	LEITE EM PÓ INTEGRAL	PACOTE	140,00	5,190	726,60
	LEITE EM PÓ INTEGRAL:CONTENDO NO MNIMO 26% DE GORDURA, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARATAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO NO MINIMO 200G.ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRA E RESISTENTE.PACOTE 200 GM.				
010171	ISQUEIRO	PACOTE	8,00	42,000	336,00
	ISQUEIRO: duração longa, até 3.000 chamas e confortável de usar chama pré-ajustada. Pacote com 12 unidades.				
010182	MARGARINA	POTE	200,00	2,380	476,00
	MARGARINA: GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL, EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRDUTO ATÉ O MOMENTO DO CONTER EXTERAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. emb. 1kg				
010189	LIXEIRA DE PLÁSTICO 60 LITROS	UNIDADE	20,00	85,000	1.700,00
	LIXEIRA DE PLÁSTICO 60 LITROS: Lixeira confeccionada em plástico resistente; com alças laterais e capacidade para 60 litros sistema de acionamento de pedal; lavável. Espessura da parede superior a 1,5mm.				
010195	LUVA DESCARTAVEL	PACOTE	12,00	15,900	190,80
	LUVA DESCARTAVEL: Produzida em polietileno alta densidade, atóxico, inodoro, transparente, tamanho único, ambidestra. Caixa com 100 unidades (50 pares).				
010243	ARROZ INTEGRAL	QUILO	200,00	4,900	980,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



tipo integral, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitam longo fino, tipo I, cor branca polida, e sem sujidades / parasitas / larvas / bolores, subgrupo polido. Pacote de 1 kg e fardo com até 30kg.

010284	PRENDEDOR DE ROUPA	PACOTE	12,00	2,260	27,12
	PRENDEDOR DE ROUPA: material de Plástico; maior ângulo de abertura; molas antiferrugem. Pacote com 12 unidades.				
010348	AZEITONA VERDE	UNIDADE	100,00	10,560	1.056,00
	embalado de vidro de 500 g.				
010447	CREME DE LEITE PASTEURIZADO	CAIXA	8,00	102,230	817,84
	CREME DE LEITE PASTEURIZADO: 100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADA EM ÇATAS LIPMAS. ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARATAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONAMENTO DO CONSUMO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS. CAIXA COM 48 UNIDADES				
010450	CONCENTRADO LÍQUIDO P/ PREP. DE SUCO DE MANGA	CAIXA	8,00	97,600	780,80
	concentrado líquido de fruta sem açúcar, não fermentado, não diluído, obtido da parte comestível da fruta, sem conservantes, sem corantes, sem aroma artificial, registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento. Garrafa de 500 ml / Caixa até 20 litros.				
010453	CONC. LÍQUIDO PARA PREPARO DE SUCO DE ACEROLA	CAIXA	8,00	63,600	508,80
	concentrado líquido de fruta sem açúcar, não fermentado, não diluído, obtido da parte comestível da fruta, sem conservantes, sem corantes, sem aroma artificial, registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento. Garrafa de 500 ml / Caixa até 20 litros.				
010460	CONC. LÍQUIDO PARA PREPARO DE SUCO DE GOIABA	CAIXA	8,00	90,000	720,00
	concentrado líquido de fruta sem açúcar, não fermentado, não diluído, obtido da parte comestível da fruta, sem conservantes, sem corantes, sem aroma artificial, registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento. Garrafa de 500 ml / Caixa até 20 litros.				
010472	ERVILHA VERDE EM CONSERVA	LATA	120,00	3,770	452,40
	ERVILHA VERDE EM CONSERVA:SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASSADAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADOS, SUBMETIDAS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADOANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS EM LATA COM 200 G DRENADOS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. INSENTOI DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS; ENFERRUJADOS E ESTUFADOS, NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEVEDO OU PODRE, QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR, MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGENCIAS DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃOINDUSTRIAL DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.				
010488	PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO	CAIXA	4,00	22,970	91,88
	PÓ PARA GELATINA MORANGO:AS EMBALAGEM INDIVIDUAIS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE JUJEIRAS E REEMBALADAS POR CAIXA DE PAPELÃO INTREGADA. CAIXAS COM 36 MESES A PARTE DA ENTREGA DO PRODUTO.				
010489	PÓ PARA GELATINA SABOR LARANJA	CAIXA	4,00	22,970	91,88
	PÓ GELATINA SABOR LARANJA: :AS EMBALAGEM INDIVIDUAIS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE JUJEIRAS E REEMBALADAS POR CAIXA DE PAPELÃO INTREGADA. CAIXAAS COM 36 MESES A PARTE DA ENTREGA DO PRODUTO				
010490	PÓ PARA GELATINASABOR UVA	CAIXA	4,00	22,970	91,88
	PÓ GELATINA SABOR UVA: AS EMBALAGEM INDIVIDUAIS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE JUJEIRAS E REEMBALADAS POR CAIXA DE PAPELÃO INTREGADA. CAIXAAS COM 36 MESES A PARTE DA ENTREGA DO PRODUTO.				
010497	GRÃO DE BICO	QUILO	48,00	12,000	576,00
	limpos e sem umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote de 500 g.				
010504	LEITE CONDENSADO	LATA	120,00	6,140	736,80
	produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter				



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
010506	externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. LEITE DE COCO	UNIDADE	48,00	5,720	274,56
010508	PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENIA. CONTENDO 200G LEITE EM PÓ DE SOJA	UNIDADE	120,00	23,750	2.850,00
010510	LEITE EM PÓ EM SOJA: EMBALAGEM EM PACOTES PLASTICOS ALUMINADOS, LIMPOS NÃO VIOLENTAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO NO MINIMO 200G. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPA, INTREGADA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDETIFICAÇÃO. PACOTE DE 200 G, FRADO COM ATE 30KG	FARDO	120,00	199,000	23.880,00
010511	LEITE EM PÓ DESNATADO: EMBALAGEM EM PACOTES PLASTICOS ALUMINADOS, LIMPOS NÃO VIOLENTAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 200G. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPA, INTREGADA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDETIFICAÇÃO	QUILLO	200,00	16,170	3.234,00
010515	LENTILHA LENTILHA: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS. A EMBALAGEM DEVDERA CONTER, EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDETIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE VALIDADE	UNIDADE	500,00	4,000	2.000,00
010544	MAIONESE MAIONESE: PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL, EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO PESO LIQUIDO 250G. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDETIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NITRACIONAL, NUMERO DE LOTE.	LATA	120,00	2,140	256,80
010559	MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA: SIMPLES GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. PRODUTO PREPARADO. COM TAMANHO DE COLORAÇÃO UNIFORME. PRODUTO PREPARADO COM GRÃOS DE MILHO PREVIAMENTE DEBULHADOS, ENVASADOS E COZIDOS OU PRE COZIDO, IMERSOS EM LIQUIDO DE COBERTURA APROPRIADO, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. ACONDICIONADO EMM LATAS DE 200 G, DEVDNDO SER CONSIDERADO COM PESO LIQUIDO, PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSO DEFEITUOSOS SEM CORANTES ARTIFICIAL .	UNIDADE	120,00	1,600	192,00
010561	NÉCTAR DE FRUTAS SABOR ACEROLA NECTAR DE FRUTAS SABOR ACEROLA: ÁGUA, POLPA DE FRUTA DE ACEROLA 25%, AÇUCAR, CONTÉM ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, INS/330, ANTIOXIDANTE, ACIDO ASCORBICO, INS/300, VITAMINA C E CONSERVADORES: SORBATO DE POTASSIO, INS/202, E METABISSULFITO DE SODIO INS/223. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, HOMOGENELIZADO E PASTELRIZADO. NÃO CONTEM GLUTÉN. EMBALAGEM PRIMARIA DE 200ML.	UNIDADE	120,00	1,600	192,00
010565	NÉCTAR DE FRUTAS SABOR CAJU NECTAR DE FRUTAS SABOR CAJU: ÁGUA, POLPA DE FRUTA DE CAJU 40%, AÇUCAR, CONTÉM ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, INS/330, ANTIOXIDANTE, ACIDO ASCORBICO, INS/300, VITAMINA C E CONSERVADORES: SORBATO DE POTASSIO, INS/202, E METABISSULFITO DE SODIO INS/223. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, HOMOGENELIZADO E PASTELRIZADO. NÃO CONTEM GLUTÉN. EMBALAGEM PRIMARIA DE 200ML.	UNIDADE	120,00	1,600	192,00
010567	NÉCTAR DE FRUTAS SABOR UVA NECTAR DE FRUTAS SABOR UVA: ÁGUA, POLPA DE FRUTA DE UVA 35%, AÇUCAR, CONTÉM ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, INS/330, ANTIOXIDANTE, ACIDO ASCORBICO, INS/300, VITAMINA C E CONSERVADORES: SORBATO DE POTASSIO, INS/202, E METABISSULFITO DE SODIO INS/223. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, HOMOGENELIZADO E PASTELRIZADO. NÃO CONTEM GLUTÉN. EMBALAGEM PRIMARIA DE 200ML.	UNIDADE	120,00	1,600	192,00
010569	NÉCTAR DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ NECTAR DE FRUTAS SABOR MARACUJA: ÁGUA, POLPA DE FRUTA DE MARACUJA 10%, AÇUCAR, CONTÉM ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, INS/330, ANTIOXIDANTE, ACIDO ASCORBICO, INS/300, VITAMINA C E CONSERVADORES: SORBATO DE POTASSIO, INS/202, E METABISSULFITO DE SODIO INS/223. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, HOMOGENELIZADO E PASTELRIZADO. NÃO CONTEM GLUTÉN. EMBALAGEM PRIMARIA DE 200ML.	UNIDADE	120,00	1,600	192,00
010569	NÉCTAR DE FRUTAS SABOR ABACAXI	UNIDADE	120,00	1,600	192,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



010571	NECTAR DE FRUTAS SABOR MANGA	UNIDADE	120,00	1,600	192,00
	NECTAR DE FRUTAS SABOR MANGA: ÁGUA, POLPA DE FRUTA DE MANGA 40%, AÇUCAR, CONTÉM ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, INS/330, ANTIOXIDANTE, ACIDO ASCORBICO, INS/300, VITAMINA C E CONSERVADORES: SORBATO DE POTASSIO, INS/202, E METABISSULFITO DE SODIO INS/223. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, HOMOGENELIZADO E PASTELRIZADO. NÃO CONTEM GLUTÉN. EMBALAGEM PRIMARIA DE 200ML.				
010597	ÓLEO DE SOJA TIPO 1	UNIDADE	120,00	4,400	528,00
	ÓLEO DE SOJA TIPO 1 : REFINADO, TIPO 1 , SEM COLESTEROL, CONTENDO NATURALMENTE ÔMEGA 3, EMBALAGEM LIMPA, GARRAFA PLÁSTICA DE 900ML, NÃO AMASSADOS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARATAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIAS, INFORMAÇÃO NUTRICINAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDA DE QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO REGISTRO.				
010655	SUCO INDUSTRIALIZADO SABOR PÊSSEGO	UNIDADE	120,00	1,790	214,80
	SUCO INDUSTRIALIZADO SABOR PÊSSEGO: APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, A BASE DE LEITE DE SOJA E NECTAR DE FRUTA, SABOR PÊSSEGO, COMPOSTO DE SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADA, EMBALAGEM. TETRA PACK DE 200ML, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VAÇLIDADE DE MAXIMO DE 6 MESES				
010663	SELETA DE LEGUMES	LATA	160,00	2,340	374,40
	SELETA DE LEGUMES: A BASE DE: DESCASCADOS/CORTADOS/INTEGROS/COZIDOS. SEM CONSERVANTES. ACONDICIONADO EM LATAS DE 200G, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO, O PRODUTO DRENADO. ESTAR INSENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESAMENTOS DEFEITUOSOS, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJEIRAS E FERMENTAÇÃO NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS; ENFERRUJADOS E ESTUFADOS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÃO; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR O AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE, QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, DA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGENCIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DIPOA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITARIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTE DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
010667	CHÁ VERDE	CAIXA	4,00	3,310	13,24
	CHÁ VERDE: EMBALAGEM: CAXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO INDIVIDULAMENTE, NO MINIMO 10G E NO MAXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES DO DIA DA ENTREGA.				
010669	CHÁ DE ERVA CIDREIRA	CAIXA	4,00	3,380	13,52
	CHÁ DE ERVA CIDREIRA: EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO INDIVIDUALMENTE, NO MINIMO 10G NO MAXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DO DIA DA ENTREGA.				
010671	CHÁ DE CAMOMILA	CAIXA	4,00	3,400	13,60
	CHÁ DE CAMOMILA: EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO INDIVIDUALMENTE, NO MINIMO 10G NO MAXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DO DIA DA ENTREGA				
010709	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	QUILO	160,00	11,890	1.902,40
	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASNARENTE CONTENDO 1 KG CADA.				
010710	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CACAU	QUILO	149,00	11,890	1.771,61
	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CACAU: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASNARENTE CONTENDO 1 KG CADA.				
010780	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CUPUAÇU	QUILO	120,00	12,810	1.537,20
	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CUPUAÇU: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASNARENTE CONTENDO 1 KG CADA.				
010785	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	QUILO	149,00	12,500	1.862,50
	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASNARENTE CONTENDO 1 KG CADA.				
010788	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ	QUILO	149,00	13,480	2.008,52
	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJA: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM				





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2018-007PMVX.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 1511.081220002.2.101 Manutenção do Convênio Norte Energia - FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2018 Atividade 1511.082440007.2.093 Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2018 Atividade 1511.082440094.2.053 Piso Básico Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2018 Atividade 1511.082440007.2.082 Manutenção do Programa Primeira Infância do Suas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2018-007PMVX, cuja realização decorre da autorização do Sra. ANA CLAUDIA SOUSA SANTOS, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de VITÓRIA DO XINGU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 25 de Setembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ(MF) 13.461.787/0001-30  
CONTRATANTE

RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA - EPP  
CNPJ 14.979.866/0001-09  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_